



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/051/2024

PROCESSO N.º: 2024-1SC88

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/051/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - COPBEM.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.917.387 – 41 e C.I. nº 1483654 – SPTC/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - COPBEM**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.495.109/0001-66, com sede em Rua Maria Ortiz, 99, Centro, Pinheiros/ES - 29.980.000 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela Presidente Sra. **MARIA ZENEIDE GUIMARAES FRANCA VENTURINI**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/051/2024, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, ofertados pelo Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor, por meio de despesas de custeio, para o atendimento do crianças e adolescentes, e seus familiares, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/051/2024 para **R\$ 52.583,85 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, devido utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 2.582,32 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/051/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, __ de ____ de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

MARIA ZENEIDE GUIMARAES FRANCA VENTURINI

Presidente do Conselho Pinheirense Do Bem Estar Do Menor - COPBEM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA ZENEIDE GUIMARAES FRANCA VENTURINI

CIDADÃO

assinado em 19/01/2026 13:28:55 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 19/01/2026 13:36:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2026 13:36:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ML1GHR>